UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 20/77

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º e 2º da Resolução Nº 16/76-CEPq, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 0095/77 - Secretaria de Estado da Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º - Pronunciar-se favoravelmente, no que se refere à parte/ acadêmico-científica, à celebração do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a UFES com a finalidade de executar um Curso/ de Formação de Professores de Disciplinas de Formação Especial para o Ensino de 2º Grau, Esquema I, em regime regular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1977

LEO DE SOUZA RIBEIRO

PRESIDENTE EM EXERCICIO

Pub. B.O. de 05.01.78 (nº 1)